
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.715, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.859.678,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.859.678,60 (Sete Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071010445114247556	- SEDOP 0101	444042	1.560.687,08
071010445114247556	- SEDOP 0101	445042	52.500,00
071010445114247556	- SEDOP 0101	449051	462.849,23
071011545114157536	- SEDOP 0101	444042	840.000,00
071011545114157536	- SEDOP 0101	449051	351.699,87
071011751214287567	- SEDOP 0101	445042	45.000,00
071011751214287567	- SEDOP 0101	449051	220.951,39
081012781214338318	- SEEL 0101	449051	1.138.000,00
081012781214338318	- SEEL 0101	449052	980.000,00
141012060814496393	- SEDAP 6101	449052	262.335,42
151011339214448430	- SECULT 0117	339036	50.000,00
161011236214168478	- SEDUC 0102	449061	433.333,35
241012369114508518	- SEDEME 0101	335041	400.000,00
241012369114508518	- SEDEME 0101	339014	100.000,00
241012369114508518	- SEDEME 0101	339033	20.000,00
241012369114508518	- SEDEME 0101	339039	23.678,00
462021339214446523	- FCP 0101	339031	573.000,00
462021339214446523	- FCP 0101	339039	30.000,00
572012884600009010	- EMATER 0261	319091	2.644,26
682010812212974668	- FASEPA 0101	339030	270.000,00
832010433114248245	- EGPA 0260	339093	43.000,00
TOTAL			7.859.678,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781214337572	- SEEL 0101	449051	1.138.000,00
081012781214337572	- SEEL 0101	449052	980.000,00
141012060814468456	- SEDAP 0101	335041	4.282,00
141012060814468456	- SEDAP 0101	339039	258.053,42
151011312212978338	- SECULT 0117	339030	30.000,00
151011339214446523	- SECULT 0117	339036	20.000,00
161011212214167607	- SEDUC 0102	449052	433.333,35
191022884600008590	- Enc. SEPLAN 0101	339030	4.136.687,57
241012212614248238	- SEDEME 0101	339139	268.814,00
241012369114508517	- SEDEME 0101	339039	274.864,00
572012054314378368	- EMATER 0261	339030	2.644,26
672011648214208185	- COHAB 0260	449051	43.000,00
682010812212978338	- FASEPA 0101	339033	270.000,00
TOTAL			7.859.678,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.335, DE 17/03/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ